

**TERMO ADITIVO Nº 21/2024 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
94/2023. (4º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 104.750.538-00, RG 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua 1630, do Sol, nº 883, Bairro: Centro, neste Município, e de outro lado a Empresa **VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA**, com sede na Rua Desembargador Pedro Silva, nº 930, Bairro Michel, na cidade de Criciúma/SC, CEP: 88.803-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.894.168/0001-48 e Inscrição Estadual Isenta, representada pelo seu Procurador o Sr. **MATEUS DANDOLINI MOTTA**, portador do CPF nº 057.562.069-22 e do CI.RG nº 5.265.149.5/SESP-SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo que visa prorrogar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para as escolas e creches municipais**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - PROCESSO Nº 73 /2023**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 94/2023 conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 94/2023, em 4 (quatro) meses contados a partir do dia 03/03/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Altera cláusula quinta "Do Preço", acrescentando o valor total de **R\$ 349.653,12 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos)** para o período:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL (4 MESES) |
|--------------------|--|-------|------|----------------|---------------|-----------------------|
| 1 | Posto fixo de vigilância desarmada diurno, 9h diárias, Seg. a Sex. | Posto | 16 | R\$ 5.463,33 | R\$ 87.413,28 | R\$ 349.653,12 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 349.653,12 |

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 94/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 94/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreitas.

Itapoá/SC, 19 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA
MATEUS DANDOLINI MOTTA

Fiscal do Contrato:

SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: